



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

**CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE  
CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)**

**RESOLUÇÃO Nº 67, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Altera a Resolução nº 26 do CFEP

O CFEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017, e considerando os Ofícios nº 0319/2024/GEFUS e SEJUSP/AGPPP - SOCIOEDUCATIVO nº 58/2024 e a Nota Técnica nº 51/2024/SISU/SEPPI/CC/PR;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução nº 26, de 12 de Junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§1º O valor máximo a ser alocado pelo FEP para as propostas é de até R\$ 7.950.000,00.

.....

§3º Os proponentes deverão desembolsar contrapartida de no mínimo 40% do valor do contrato a ser firmado, excetuando-se o contrato do Estado de Minas Gerais, cuja contrapartida após o terceiro termo aditivo será de no mínimo 37%. " NR

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 59, de 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**

Representante da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente

**GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA**

Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

**ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

**DENILSON CAMPELLO DOS SANTOS**

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente

**DANIEL SIGELMANN**

Representante do Ministério das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Renato Machado Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Campello dos Santos, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Sigelmann, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5921506** e o código CRC **ACDB921B** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)